



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Atos Administrativos	6
Concessão de Aposentadoria	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



396

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.778, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
111	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
112	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
TOTAL					-5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 22 de maio de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 28 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 3 de 6



397

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.779, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
179	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
533	020902	27.813.0022.2046	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.245,00
571	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL GERAL					67.245,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27	020101	04.122.0001.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
30	020101	04.122.0001.2021	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00
39	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
42	020102	04.092.0003.2005	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
49	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
69	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas	-10.000,00
89	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
107	020301	08.243.0028.2054	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
118	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.245,00
TOTAL GERAL					-67.245,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 22 de maio de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 28 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: **046/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Contratado: **RANGEL & MATTAR LTDA, CNPJ Nº 02.962.291/0001-24**

Assinatura: 27/05/2024

Objeto: **Contratação de serviços de monitoramento eletrônico (alarme eletrônico) 24h, sete dias por semana, com instalação e locação de equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. Devendo haver equipe de apoio instalada no município para averiguar os locais imediatamente, após o disparo do mesmo, não sendo em hipótese alguma permitida a terceirização desse serviço, nem o uso da guarda municipal para o mesmo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.**

Valor R\$: 22.560.00

Vigência: 26/05/2025

Fundamento Legal: Lei 14133/2021

Processo: 080/2024- Dispensa de licitação nº 015/2024

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 280, DE 27 DE MAIO DE 2.024

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Oficial Legislativo.

MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir de 01 de junho de 2024, em razão da concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal, a sra. **VILNETE MARANGONE TANAKA**, RG nº. 22.868.169-8, CPF nº. 169.799.468-70 e PIS/PASEP nº 124.38446.07.4 detentora do cargo efetivo de **OFICIAL LEGISLATIVO** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 27 de maio de 2024

MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
-Oficial Legislativo-

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP:15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 6 de 6

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 279, DE 27 DE MAIO DE 2.024

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal do Poder Legislativo, conforme disposto no Processo n.º 06/2024 e Resolução n.º 06/2024 do FUPREMU e dá providências correlatas.

MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 01 de junho de 2024, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora pública municipal, a sra. **VILNETE MARANGONE TANAKA**, RG n.º 22.868.169-8, CPF n.º 169.799.468-70 e PIS/PASEP n.º 124.38446.07.4 detentora do cargo efetivo de **OFICIAL LEGISLATIVO** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Parágrafo único. O valor da aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo foi aprovado no Processo n.º 06/2024 e Resolução n.º 06/2024 do FUPREMU e calculado na forma prevista no art. 50 da Lei Complementar Municipal n.º 49, de 01 de abril de 2020, sendo o mesmo custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 27 de maio de 2024

MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
-Oficial Legislativo-

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

